



1.ª Votação	20 / 11 / 80	Resultado
2.ª Votação	/ /	
3.ª Votação	/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1693, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto N.º 396/2000 Data: 15 / 12 / 00

Ante: CÂMARA MUNICIPAL

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 18/08/83.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O Nº 446

INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 1693, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1693, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1693, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de dezembro de 2000.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

Butiá, 15 de dezembro de 2000.

SENHORES VEREADORES:

Tendo em vista a necessidade desta Casa Legislativa adequar-se ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao limite de gastos com pessoal, é necessário dar uma nova estrutura no Quadro de Pessoal do Legislativo.

Então, encaminhamos para apreciação e votação por parte dos nobres colegas Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Legislação que criou cargos na Câmara de Vereadores, em especial o Cargo de Diretor.

Na certeza da acolhida, agradecemos antecipadamente, apresentando na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1693

REVOGA A LEI MUNICIPAL
Nº 560, DE 18/08/83.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 560, de 18 de agosto de 1983, que cria Cargos na Câmara de Vereadores de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 353

PROJETO DE LEI Nº 1693.

De: 15 de dezembro de 2000.

Ver. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1693, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de dezembro de 2000.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Presidente